



OLFIR ROGÊDO CONTABILIDADE
07.325.903/0001-91

Barra Mansa, 23 de Março de 2018.

Informativo: 05/2018

Ref.: Obrigatoriedade da Contribuição Sindical à Luz da Lei 13.467/2017

Prezado Cliente

Informamos que estamos optando pela adoção do parecer de nosso jurídico, com relação à obrigatoriedade da contribuição Sindical, conforme prescreve a lei 13.467/2017.

Qualquer decisão contrária comunicaremos.

Olfir Rogêdo Contabilidade
CRC/RJ 044815/O-1